



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 9 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão Examinadora, Área: Letras, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 2/2021 do IFMG *Campus* Avançado Arcos

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG *CAMPUS* AVANÇADO ARCOS, Professor Charles Martins Diniz, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, considerando a Lei nº 7.485/2011, o Decreto nº 9.739/2019, a Instrução Normativa nº 19/2019 e considerando as regras contidas no Edital 2, de 18 de janeiro de 2021, do IFMG *Campus* Avançado Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sob a presidência da primeira, servidores que comporão a Comissão Examinadora, **Área Letras**, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 2/2021 do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Viviane Lima Martins	1043642	Presidente
Fabrcio Ademir Fernandes	1892781	Membro
Marcela de Melo Fernandes	3114397	Membro

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Portaria, condicionando-a ao cronograma e aos prazos estabelecidos no Edital 2/2021, ficando a comissão extinta após a conclusão dos trabalhos e a consequente homologação do resultado final do certame no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

Art. 4º. Anula-se os efeitos da Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0757117** e o código CRC **91B11551**.

23808.000032/2021-58

0757117v1